AVISO DE ABERTURA n.º 12 - 2025/2026
CONTRATAÇÃO DE DOCENTES
Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, e Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela declaração de retificação n.º36/2014 de 22 julho, e alterado pelo Decreto – Lei n.º 9/2016 de 7 de março, Maria Madalena Fonseca de Macedo Diretora do Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de **20 de janeiro de 2026**, por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de 1 docente para o grupo de recrutamento **420-Geografia** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

1. O horário a concurso, destina-se ao suprimento de necessidades temporárias de um docente do grupo 420 - Geografia com **20 horas** semanais letivas para o ano escolar 2025/2026, tendo como local de trabalho o Agrupamento de Escolas de Ponte de Lima, sito na rua Cónego Manuel José Barbosa Correia, 4990-079 Ponte de Lima.

2. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

3**. Requisitos de admissão**

3.1 Os previstos no artigo 17º da Lei 35/2014, de 20 de junho.

3.2 Formação na área da especialidade, que confira habilitação profissional adequada a lecionação no grupo **420 - Geografia.**

4. **Critérios de Seleção**

4.1 Graduação profissional com uma ponderação de 100%, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor ou classificação académica nos termos do n.º 1, da alinea b) do artigo 11.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho, na redação em vigor (se não possuir Qualificação Profissional).

4.2. A Graduação Profissional é ordenada através da aplicação informática, disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página eletrónica.

5. Terminado o procedimento de seleção a publicitação das listas finais ordenadas dos concursos será publicada no site eletrónico e nos locais de estilo da escola.

6. Exclusão dos candidatos
Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão linear:

a) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta e/ou incongruente;

Ponte de Lima 20 de janeiro de 2026.

A Diretora,

Maria Madalena Fonseca de Macedo